



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 415/2017, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2017

**Decreta LUTO OFICIAL em todo território Municipal em virtude do falecimento da Senhora Oneide Cecatto dos Santos.**

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o falecimento da honrosa **ONEIDE CECATTO DOS SANTOS**, cidadã Chopinzinhense, tendo destacada atuação na vida social, comunitária, política e prestadou relevantes serviços na Educação do nosso Município;

**CONSIDERANDO** que, em vida prestou grandes serviços ao Município de Chopinzinho, tendo iniciado sua vida laboral em 1973, como ajudante na Escola Tasso Azevedo da Silveira. Em 1974 foi contratada para Auxiliar de Secretaria do Ginásio Estadual Paulo Setúbal, na Comunidade do Bugre;

**CONSIDERANDO** que em 1980, na Escola Estadual Santiago Dantas, deu início à primeira turma de maternal, particular, juntamente com a Diretora Cely Thereza Grezzana e em 1981 transferiu-se para tal escola como diretora e professora;

**CONSIDERANDO** que em 1983 assumiu o Departamento Municipal de Educação e Cultura do Município de Chopinzinho, correspondendo hoje à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

**CONSIDERANDO** que no ano de 1985 iniciou o Festival Municipal de Música "Canta Terra", em sua gestão enquanto Diretora do Departamento de Educação e Cultura do Município, na época foram iniciados outros grandes festivais e eventos culturais do Município como: Canta Chopim, Canta Chiquinho, Canta Sudoeste, Congressamento Sudoestino, giração pelas cidades, olimpíada do trabalhador e outros;

**CONSIDERANDO** que em 1991, implantou a Escola de Educação Especial Passo a Passo, da APAE, tendo sido a primeira diretora e também professora a partir de 1993;

**CONSIDERANDO** que em 1993 retornou à Escola Tasso Azevedo da Silveira como supervisora, permanecendo até 2001 e também como professora da APAE até tal ano;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

**CONSIDERANDO** que 2002 a 2004, assumiu novamente a Direção da Escola Santiago Dantas onde iniciou a feira de ciência, o coral infantil e o canta criança;

**CONSIDERANDO** que em 2005 voltou ao sistema estadual, assumindo vaga no Colégio José Armim Matte como pedagoga e professora de educação especial. Neste mesmo ano, foi Vice Diretora do Colégio, sendo reeleita para o mesmo cargo em 2008, 2010 e 2012, quando logo em seguida tornou-se diretora do Colégio Estadual José Armim Matte até 21 de fevereiro de 2016.

**CONSIDERANDO** que dedicou trabalho a comunidade, continuou como catequista, no Grupo de Jovens, no Grupo da Liturgia e Cantos, no Coral Cântico do Sol, no Apostolado da Oração e na Pastoral da Educação da Paróquia São Francisco de Assis, Chopinzinho Jovem, do Chopinzinho Clube de Campo, foi fundadora do Rotaract Club Chopinzinho, onde destacaram-se ações para fundação do Clube do Vovô e campanhas de doação de sangue;

**CONSIDERANDO** os aproximadamente 43 anos de belos trabalhos, com amor pela educação e pela comunidade de Chopinzinho;

**CONSIDERANDO** a relevância dos serviços prestados, e o legado de contribuição para o desenvolvimento e educação do Município de Chopinzinho. A mulher pública Oneide Cecatto dos Santos, sempre lembrada com uma grande educadora de nosso Município, deixou como exemplo e modelo de dignidade a sua história de vida.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, em todo território Municipal, em virtude do falecimento da **Senhora Oneide Cecatto dos Santos**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE NOVEMBRO DE 2017.

**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO N°1491 de 28/11/2017

Publicado no Jornal  
**Diário do Sudoeste**  
N°7023 de 28/11/2017 pg n°B1